



**MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH JQ3 Nº 02, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Aprova a composição da  
Câmara Técnica  
Institucional e Legal – CTIL  
do CBH JQ3.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA - CBHJQ3, criado pelo Decreto nº 44.955/2009 no uso de suas atribuições normativo-legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999;

**DELIBERA:**

**Art 1º** - Fica aprovada pela plenária do CBHJQ3, a composição da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL com os seguintes representantes:

**Poder Público Estadual**

Titular: Secretaria de Estado da Saúde  
Suplente: Secretaria de Estado da Saúde

**Poder Público Municipal**

Titular: Município de Bandeira  
Suplente: Município de Bandeira

**Usuários de Recursos Hídricos**

Titular: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG  
Suplente: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

**Sociedade Civil**

Titular: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB  
Suplente: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG

**Art. 2º** Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Almenara, 19 de junho de 2024.



**Luiz Cláudio Pena Ferreira**  
Presidência

CBH-JQ3  
Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio e Baixo Jequitinhonha  
<https://comites.igam.mg.gov.br>  
E-mail: comitecbhjq3@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Presidente(a)**, em 27/06/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **91273887** e o código CRC **31202DAB**.